



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano III | Edição 512 | 18 de Janeiro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 02/2022

**“Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento de Obras de Reforma da Câmara Municipal de Turvolândia”**

A Presidente da Câmara Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 39 inciso IV da 3ª Edição do Regimento Interno desta Casa de Leis de 16 de Dezembro de 2020.

Decreta:

**Art. 1º** Fica nomeada para fins de composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras de Reforma da SEDE da Câmara Municipal de Turvolândia/MG, a comissão especial composta de 05 (cinco) membros, sendo os seguintes Vereadores: **Amarildo Elias Franco, Henrique dos Reis Silva; João Paulo Borges Domingues; Lyneker Viana Carvalho Braga e Roberto Domingues Cipriano**, para sob a Presidência do primeiro compor a referida comissão.

**Art. 2º** Compete a Comissão objeto deste Decreto:

- I – Reunir regularmente para tomada de decisões quando necessitar sua posição, lavrando em tudo ata circunstanciada das resoluções;
- II - Elaborar relatório, quando necessário, objetivando orientar a Presidente da Câmara Municipal nas tomadas de decisão.
- III – Acompanhar de maneira sistemática a regularidade da obra, em especial, a quantidade e qualidade dos materiais, medição e prazo previsto para sua execução;
- IV – Aprovar as medições juntamente com o Engenheiro Contratado pela Câmara Municipal de Turvolândia.
- V – Inspecionar ou impugnar os serviços, juntamente com o Engenheiro Contratado pela Câmara Municipal.
- VI – Recusar materiais em desacordo com as especificações determinadas.
- VII – Fiscalizar a obra em sua totalidade;
- VIII – Executar outras tarefas afins.

**Art. 3º** As funções dos membros da presente Comissão será considerado “mínus público”.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Turvolândia, 03 de Janeiro de 2022.

*Iorides de Oliveira*  
Presidente

*Maria Cláudia Garcia Paiva*  
Secretária



Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161 – Bairro Campo do Rosário – Turvolândia-MG  
CEP: 37.496-000 – Telefax (35) 3242-1127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min. RESPEITANDO AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. E SENDO TRANSMITIDAS ATRAVÉS DO FACEBOOK E PUBLICADAS SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG.

**Câmara Municipal de Turvolândia**

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,  
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000  
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com  
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

**Turvolândia/MG**

PRESIDENTE:

*Iorides de Oliveira*

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019